

CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CNIB

De acordo com o Provimento 39/2014 do CNJ, a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, gerenciada pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP, tem por finalidade a recepção e divulgação, aos usuários do sistema, das ordens de indisponibilidade que atinjam patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos, e a recepção de comunicações de levantamento das ordens de indisponibilidades nela cadastrada.

A CNIB é constituída por Sistema de Banco de Dados Eletrônico que será alimentado com as ordens de indisponibilidades decretadas pelo Poder Judiciário e pelos demais órgãos da Administração Pública nas hipóteses legalmente previstas. É um sistema que integra ordens judiciais e administrativas sobre indisponibilidade de bens, por meio de Certificado Digital.

A ARISP disponibiliza ao Judiciário dois sistemas, para acesso com Certificado Digital: **www.penhoraonline.com.br** e **www.indisponibilidade.org.br**.

PENHORA ON-LINE

No sistema **Penhora Online** (www.penhoraonline.com.br) é possível solicitar averbação de Penhora, Arresto e Sequestro; pesquisar ou pedir certidão; e consultar respostas.

Por meio do sistema, o Diretor de Secretaria ou servidor da Vara (Assessores) poderão, pela via eletrônica, mediante determinação do magistrado, averbar a penhora de bem imóvel, realizar pesquisa para localização de bens em nome de determinada pessoa, bem como obter certidão a respeito.

É facultado também ao juiz, utilizar o serviço sem intermediários, com transmissão direta aos registradores.

Importante ressaltar que a penhora on-line não substitui a diligência do oficial de justiça na penhora e avaliação do bem imóvel e que os cancelamentos de penhoras, diante das peculiaridades de que se revestem e dos diferentes aspectos que envolvem, continuarão a ser feitos, por ora, pela via tradicional. Para o futuro, fica a possibilidade de que o sistema venha a lhes ser estendido.

O Manual de Utilização do Sistema **Penhora Online** está disponível em [Corregedoria / Convênios / CNIB / Manual de utilização do sistema Penhora Online](#).

INDISPONIBILIDADE

No sistema **Indisponibilidade** (www.indisponibilidade.org.br) é possível incluir, cancelar e consultar indisponibilidade de bens dos devedores trabalhistas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.

Vantagens do sistema:

Incluir indisponibilidade - indisponibilidade quase que imediata dos bens do devedor ou investigado, prevenindo perpetração de fraudes e ocorrência de prejuízos a terceiros adquirentes de boa-fé.

Cancelar indisponibilidade – cancelamento total ou parcial por pessoa ou imóvel. Acesso rápido e fácil. O cancelamento será efetivado pelos Registradores em até um dia útil.

Consultar ordens respondidas – facilidade para verificar quais ordens de indisponibilidade aprovadas foram respondidas.

Para o Judiciário, o Sistema de Indisponibilidade possui três perfis de acesso:

- **Magistrado** - Permite cadastrar usuários, ativar e desativar usuário, realizar consultas, cadastrar e aprovar Ordem de Indisponibilidade no sistema.
- **Assessor Master (Diretor de Secretaria)** - Permite cadastrar usuários, ativar e desativar usuário, realizar consultas, cadastrar e aprovar pedido de Ordem de Indisponibilidade feito por ele.
- **Assessor (Servidor)** – Cadastra Ordem de Indisponibilidade, realiza consultas e aguarda a aprovação do Juiz.

Observação: cada Vara poderá ter até 2 (dois) Administradores (Magistrado e/ou Assessor Master) que terão permissão para ativar, incluir ou excluir, internamente, servidores, oficial de justiça e juízes.

Caso a Vara não possua um Administrador, o Administrador Master poderá ativar seus usuários. Tendo um Administrador, a ativação deverá ser executada pelo mesmo.

Os **Administradores Másteres** do TRT-1 são o **Juiz Roberto da Silva Fragale Filho e a Divisão de Monitoramento da Corregedoria Regional - DIMON** – responsáveis por ativar os Administradores das Varas, realocar usuários de uma Vara para outra e cadastrar novas Varas.

O Manual de Utilização do Sistema **Indisponibilidade** está disponível em [Corregedoria / Convênios / CNIB / Manual de utilização do sistema Indisponibilidade](#).

REQUISITOS DOS SISTEMAS

É necessário utilizar o navegador MOZILLA FIREFOX e possuir a versão atualizada do JAVA, bem como baixar o plugin do assinador no site da ARISP, para que seja possível utilizar o certificado digital no ambiente da rede (abrir chamado junto ao Helpdesk para atualizar JAVA e baixar o plugin em www.arisp.com.br/Assinador).

PRIMEIRO ACESSO

No primeiro acesso, os usuários deverão realizar os procedimentos abaixo.

- Portar um certificado digital da ICP-Brasil, tipo A3.
- Entrar no site www.penhoraonline.com.br pelo MOZILLA FIREFOX e clicar em "Autenticação com Certificado Digital".
- Clicar em autenticar com certificado digital e digitar a senha.
- Selecionar a opção "sim" para proceder ao cadastramento e depois em "prosseguir".
- Será possível escolher um dos perfis abaixo:
 - ✓ *Juiz*
 - ✓ *Oficial de Justiça*
 - ✓ *Usuário padrão*
- Escolher o perfil e "prosseguir".
- Selecionar a Instituição TRT1.
- Selecionar a Vara em que atua e "prosseguir".
- Uma tela mostrará a conclusão do pedido de cadastramento.
- O Administrador da Vara ou o Administrador Master precisarão ativar o usuário.

OBSERVAÇÕES

Juízes Titulares e Diretores – já foram pré-cadastrados pelos Administradores Músteres nas respectivas Varas.

Juízes Substitutos - poderão ser cadastrados pelo Diretor de Secretaria, no período que durar o exercício de sua atividade na Vara.

Contato - as dúvidas e solicitações de inclusão ou alteração de usuários nos sistemas deverão ser encaminhadas à DIMON, por e-mail (dimon@trt1.jus.br).